



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA, CLEIANES MONTEIRO DE JESUS ALBUQUERQUE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dfbde0c-53d0-437/a-a89d-02cc09ee8ba1

ITEM – 26

Indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF, acompanhado do(s) decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos.

Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024





DECLARAÇÃO

ITEM Nº 26 – RESOLUÇÃO Nº 269/2024

Declaro para os devidos fins ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução TC nº 269/2024, que não houve adoção de medidas para redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo, durante o exercício de 2024.

Escada, 30 de março de 2025

Maria José Fidelis Moura Gouveia
Prefeita

Clegianes Monteiro de Luna Albuquerque
Controladora Geral